



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELO SR. MARCO SEIDENBERG – SABESP.

Questão 1. - O Anexo 8 – Plano de Diretor 2019, encontra-se disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas e Portal de Licitações da Prefeitura de Marília, conforme abaixo demonstrado:

marilia.sp.gov.br/portal/editais/0/1/5409/

Buscar... CIDADÃO EMPRESA SERVIDOR TURISTA Login / Cadastro

PREFEITURA DE MARÍLIA Principal E-SIC Cidade LPGD Secretarias Ouvidoria Publicações... Serviços

Editais de Licitação

Principal Editais Editais de Licitação CONCORRÊNCIA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ÁREAS...

Atualizado em: 15/09/2023 às 16h50

CONCORRÊNCIA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ÁREAS URBANAS DE MARÍLIA Imprimir

Arquivos (fotos, homologações, etc)

Detalhes Movimentações Itens/Resultados Contratos

Filtrar arquivos Mostrar todos

15/09/2023 11h59 ANEXOS Anexo 8) Plano Direto PDF - 24,55 MB

11/09/2023 14h37 AVISO DE CONTRATAÇÃO Edital Retificado e seus Anexos ZIP - 16,33 MB

Questão 2. - Sobre as metas de desempenho.

As metas de desempenho da futura concessionária deverão obedecer às imposições do artigo 11-B da lei 11.445/07, introduzido pela lei 14.026/20:

Art. 11-B. Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

(...)

Sob tal diretriz, os licitantes deverão prever em seus cronogramas e planos de negócio as metas, limitadas às seguintes datas máximas:

| DESEMPENHO | METAS | ÍNDICES DE PROGRESSO |
|---|-------------------|---|
| 1. Universalização do atendimento (água/esgoto) | 31/12/2033 | Vegetativo médio: 11,69 % a.a. |
| 2. Melhoria dos processos de tratamento | | |
| 2.1. Água | 31/12/2032 | Crescente à razão de 10 % a.a. |
| 2.2. Esgoto | 31/12/2033 | Crescente à razão de 10 % a.a. |
| 3. Não intermitência de abastecimento de água | 31/12/2028 | Decrescente à razão de 10 % a.a. |
| 4. Redução de perdas | | |
| 4.1. Até 35% | 31/12/2031 | Decrescente à razão de 10% a.a. |
| 4.2. Até 25% | 31/12/2032 | Decrescente à razão de 10% a.a. |
| 4.3. Até 20% | 31/12/2033 | Decrescente à razão de 5% a.a. |
| Fiscalização permanente da entidade reguladora AMAE. | | |

Os dados disponíveis sobre as metas de desempenho encontram-se no Anexo 8 – Plano Diretor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário 2019, indicado no item 28 do Edital, cujos destaques seguem reproduzidos:

28. O embasamento técnico desta licitação está explicitado no Termo de Referência anexo a este edital, cujas obras, reformas de instalações e avaliação dos investimentos e despesas operacionais e de manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário constam do PDAE-Plano Diretor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Marília, de autoria da empresa Pezzi Consultoria e Projetos Ltda., editado em maio de 2019, desenvolvido com todos os subsídios necessários à formulação da Proposta Técnica do licitante. O PDAE contém os seguintes elementos:

(...)

c) prazo de vigência e de metas;

(...)

e) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

f) proposta de concepção das obras e dos serviços operacionais de engenharia;

g) estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;

(...)

j) descrição das obras e instalações, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, estabelecendo padrões mínimos para a contratação concessão.

28.1. O licitante, ou o consórcio licitante, se for o caso, poderá adotar irrestritamente tais elementos técnicos para os compromissos futuros, ou oferecer em sua Proposta Técnica modificações que, justificadamente, complementem e tragam melhorias no escopo da concessão.



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

As exigências de apresentação encontram-se no item 29 do edital, destacando-se o que segue:

29. A Proposta Técnica deverá conter:

(...)

29.2. Memorial de conceitos e critérios a adotar nos serviços públicos objetivados.

29.2.1. Avaliação do conteúdo do Plano Diretor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Marília (PDAE).

29.2.2. Conhecimento dos fatores condicionantes de Marília a considerar na execução do futuro contrato de concessão.

(...)

29.2.7. Metodologia de Operação do SAA e do SES.

(...)

29.2.9. Cronograma de Metas propostas, a cumprir.

Nesse sentido, para os questionamentos subsequentes, aduz-se:

Questão 2.1. – Caberá ao licitante apresentar as metas que pretende adotar – ano a ano – para os desempenhos elencados, respeitados os limites impostos no art. 11-G da lei 11.445/07, utilizando os parâmetros indicados no PDAE-2019 já citado.

Questão 2.2. – As avaliações das melhorias dos processos de tratamento dependerão do projeto básico que será aplicado pela futura concessionária, devendo-se respeitar as recomendações legais vigentes, disponibilizadas pelo DAEM em seu site:

O Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM é uma autarquia do município de Marília cuja sede está situada na Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília, telefone (14) 3402 8500. É representado legalmente por seu Presidente João Augusto de Oliveira Filho. O DAEM é responsável pelos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto do município de Marília e dos distritos de Amadeu Amaral, Avencas, Dirceu, Lácio, Padre Nobrega e Rosália. Todas as etapas do processo de tratamento de água, desde a captação até a distribuição, são monitoradas constantemente com o objetivo de atender aos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes quanto a qualidade da água para abastecimento humano. Os contribuintes do DAEM podem obter informações sobre a qualidade da água por meio dos seguintes canais de atendimento: site www.daem.com.br; na sede situada na Rua São Luiz, 359; ou ainda pelo telefone 0800 770 3533. A Secretaria Municipal de Saúde de Marília é a responsável pela vigilância da qualidade da água. Avenida Castro Alves, 61 – Centro, telefone (14) 3402 6500.



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

A Lei Estadual 9.866/97, a Resolução Conama 357/05 e o Decreto Estadual 8.468/76 são normas que regulamentam a preservação, conservação e cuidados com os mananciais, além de parametrizar os limites de descarte de esgoto e efluentes.

A responsabilidade pela fiscalização é atribuída a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB. O Processo de Tratamento de Água realizado pelo DAEM compreende mananciais superficiais e subterrâneos. Assim que chega, adiciona-se o coagulante Policloreto de Alumínio (PAC), seguido de uma forte agitação para provocar a desestabilização elétrica das partículas de sujeira, facilitando sua agregação e remoção, formando flocos que passam pelo decantador, onde irão se depositar no fundo dele. Em seguida, a água decantada passa pelas camadas filtrantes nas quais são retidos os flocos menores que restaram do processo anterior. Após esta etapa todas as partículas de impurezas são removidas e, caso necessário, realiza-se a correção do pH com adição de cal hidratada. Para garantir a qualidade da água é feita a desinfecção com cloro gás com a finalidade de remover os micro-organismos patogênicos presentes na água. Realiza-se também a fluoretação da água cuja função é colaborar para a saúde bucal. Manancial Subterrâneo: os poços tubulares originados dos aquíferos Guarani e alguns do Serra Geral passam por um sistema de refrigeração cuja finalidade é manter a temperatura da água apropriada para tratamento e consumo. Em seguida a água passa por uma correção de pH com injeção de gás carbônico. Por fim, realiza-se a desinfecção com cloro (na forma de hipoclorito de sódio) e fluoretação da água. Nos demais poços tubulares originados do aquífero Bauru o tratamento da água se resume em aplicação de hipoclorito de sódio para o processo de cloração.

São feitas coletas sistemáticas de amostras e realização de ensaios laboratoriais, atendendo as exigências da Portaria GM/MS nº 888 de 4 de Maio de 2021 que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde. As análises laboratoriais seguem as normas e metodologias nacionais e internacionais. Os parâmetros monitorados com maior frequência estão apresentados abaixo, com os respectivos padrões e significados. Estas informações do Controle de Qualidade da Água são apresentadas mensalmente na Conta de Água de cada contribuinte.

Parâmetros Padrões:

Cor Máximo 15 U.C

Turbidez Máximo 5 N.T.U

pH Mínimo 6,0 / Máximo 9,0

Fluoreto Mínimo 0,60 mg/L / Máximo 0,80 mg/L

Cloro Residual Livre Mínimo 0,2 mg/L / Máximo 2,0 mg/L

Coliforme Total Ausência em 95% das amostras

Escherichia coli Ausência em 100% das amostras

O Relatório Anual da Qualidade da Água apresenta as médias das análises realizadas no ano, em cada sistema de abastecimento de Marília. O Relatório Anual atende o Decreto Presidencial 5.440/05, que dispõe sobre a divulgação das informações sobre a Qualidade da Água distribuída para consumo humano e a Lei 8.078/90, que trata sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

CONSULTAR O RELATÓRIO ANUAL DISPONIBILIZADO NO SITE DO DAEM.



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Questão 2.3. – A não intermitência do abastecimento de água se baseará na proporção de horas de abastecimento contínuo, acima de 95% do tempo.

Questão 2.4. – A metodologia de cálculos dos desempenhos será por comparação com o parâmetro medido na amostragem anterior e com os parâmetros mínimos de avaliação usuais nas recomendações em normas.

Questão 3 – Sim, está correto o entendimento. Na estrutura tarifária proposta, a remuneração dos serviços de esgotamento sanitário passará a ser de 75% para 100% aplicado sobre o faturamento dos serviços de abastecimento de água, a partir do término das obras e instalações de afastamento de esgotos até as chegadas nas estações de tratamento, conforme item 28.3 do Edital.

Questão 4 – Em conformidade com o item 28.2 do Edital: *“A receita da concessionária deverá ser calculada com uso da estrutura tarifária constante de sua Proposta Comercial, aplicada às previsões de abastecimento de água e esgotamento sanitário indicadas no Anexo 5.”*

Questão 5 – A Tarifa Social em Marília está regulamentada pelo Decreto nº 9.678/07. Atualmente a quantidade de economias beneficiadas é irrisória, totalizando 728 economias (0,65%) do conjunto de economias servidas.

Questão 6 – Nos histogramas de consumo apresentados no Anexo 11 do Edital, os lançamentos de consumo de água englobam o fornecimento aos beneficiados com a tarifa social, sendo sua arrecadação informada no Anexo 11.4 do edital.

Em sua proposta, o licitante deverá considerar a estrutura tarifária publicada pelo DAEM, com as ressalvas que julgar convenientes. Terreno Vago não consome água.

Questão 7 – Nos Anexos 11.1 a 11.4 do Edital, constam informadas as receitas e despesas atualmente praticadas pelo DAEM.



Prefeitura de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Questão 8 – Está correto o entendimento do pretenso licitante quanto à taxa de disponibilidade de redes fronteiras a lotes de terreno não construídos, tanto para água quanto para esgoto.

Marília, aos 16 de outubro de 2023.

COMISSÃO JULGADORA

FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO

GUILHERME SASSON GOLDBERG